



**LEI MUNICIPAL Nº 3.263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
comprar imóvel urbano.

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir por compra o imóveis urbanos de propriedade de ERNESTO SANTOS DE SOUZA e sua esposa ARACI LIMA DE SOUZA, localizados nesta Cidade, a seguir descrito e caracterizado: Terreno nº 8 e 9, da quadra nº 20, entre os alinhamentos 12 e 13 NS e 20 e 21 LO, foreiro a Prefeitura Municipal de Itaqui, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: a) Terreno nº 8, ao NORTE, por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 7; ao SUL, por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 9 e 10; a LESTE, por uma linha de 16,50 metros, limitando-se com a Rua Antônio Neto; e, a OESTE, por uma linha de 16,50 metros, limitando-se com o terreno nº 13; distante da esquina das Ruas Antônio Neto e Guararapes 33,00 metros; b) Parte do terreno nº 9, ao NORTE, por uma linha de 33,00 metros, limitando-se com o terreno nº 8; ao SUL, por uma linha de 33,00 metros, limitando-se com o restante do mesmo terreno; a LESTE, por uma linha de 16,50 metros, limitando-se com a Rua Antônio Neto; e, a OESTE, por uma linha de 16,50 metros, limitando-se com o terreno nº 10; distante da esquina das Ruas Antônio Neto e Guararapes 16,50 metros; os terrenos localizam-se no lado ímpar da Rua Antônio Neto, no quarteirão formado pelas Ruas David Flain, Guararapes Antônio Neto e Visconde de Mauá; havidos conforme Transcrição nº 10.733, do Livro 3-AB, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui(RS).

Art. 2º A avaliação do Município atribuiu ao imóvel o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 14/11/2007 a 28/11/2007

**LOCAL:** Átrio da Prefeitura Municipal